LEI Nº 2.372, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA O ANEXO I – PRIORIDADES E METAS 2019, DA LEI MUNICIPAL N° 2.367, DE 12 DE JUNHO DE 2018."

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Prioridades e Metas 2019, da Lei Municipal nº 2.367, de 12 de junho de 2018, que Estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal